

## Informação acerca dos cursos com início a 1.4.2018

### Aprenda Alemão – Vale a Pena!

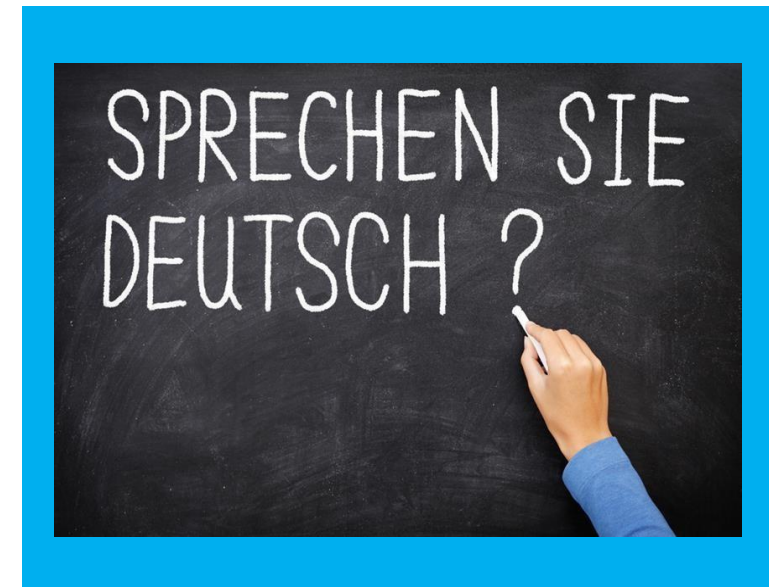
A Federação e o Cantão apoiam as pessoas com domicílio no Cantão de São Galo que frequentem um curso de alfabetização ou de alemão até ao nível B1.

Estas pessoas têm o direito de receber bonificações de, **no máximo, 200 lições de alfabetização e 200 lições de alemão**, cumprindo as seguintes condições:

- Ter a residência no Cantão de São Galo
- Ter um rendimento tributável inferior a CHF 40.000,00 por pessoa ou de CHF 55.000,00 por casal ou por família.
- Para uma pessoa ou pessoas com rendimentos sujeitos ao imposto retido na fonte, sem liquidação fiscal, imputa-se 75% sobre o rendimento anual bruto como rendimento tributável.
- Ter um património tributável inferior a CHF 50.000,00
- Possuir uma cédula estrangeira: B, C, L ou dispor do direito de cidadania Suíça.
- Ter um curso não financiado por outro serviço (p. ex. Agência de Assistência Social, Agência Regional de Emprego, Serviço de Pensão de Aposentação ou Invalidez, SUVA, Patrão/Patroa).
- Ter uma participação no curso de pelo menos 80%.
- Retroativamente, isto é, após a finalização do curso, não podem ser concedidas bonificações.

No caso de reunir as condições assinaladas e uma vez admitido o seu pedido, a Escola de Línguas tem o direito de cobrar-lhe a parte dos custos descontados no curso. Pode beneficiar das reduções em diferentes escolas de Alemão acreditadas no cantão.

Para fazer a inscrição escolha uma [escola acreditada](#) da lista e preencha, juntamente com a escola o [requerimento](#) para a concessão das bonificações para os cursos. A escola reencaminhará o requerimento com o seu consentimento para o Serviço dos Assuntos Sociais. Mais informações encontrará na página web do Cantão em: [www.deutschkurse.sg.ch](http://www.deutschkurse.sg.ch).





### Trâmites para a concessão de bonificações



1 Os participantes do curso inscrevem-se numa escola.

2 Os participantes do curso confirmam perante a Escola de Línguas e perante o Serviço dos Assuntos Sociais que irão cumprir as condições.

3 O requerimento será reencaminhado, por e-mail, pela Escola de Línguas ao Serviço dos Assuntos Sociais.

→ Os requerimentos podem ser apresentados em qualquer momento, mas antes da conclusão do curso.

→ Aceita-se somente os requerimentos para os quais tenha sido utilizado o formulário de pedido oficial do Serviço dos Assuntos Sociais.

4 A análise do requerimento pelo Serviço dos Assuntos Sociais será dentro de três semanas a (partir da data da entrada do e-mail). Solicita-se às Escolas de Línguas, dentro destas três semanas, que aguardem pela faturação.

→ Se a Escola de Línguas não receber, dentro de três semanas, após a apresentação do requerimento (entrada do e-mail), uma comunicação do Serviço dos Assuntos Sociais através de e-mail, os benefícios serão concedidos conforme o solicitado.

→ Retroativamente, isto é, após a conclusão do curso, não poderão ser solicitados nenhuns benefícios.

5 O Serviço dos Assuntos Sociais reserva-se ao direito de comprovar os dados dos participantes dos cursos e, neste contexto, solicitar a apresentação dos documentos.